



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

Joinville, 18 de março de 2025.

Normas para realização das eleições para Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão

A Comissão Eleitoral designada pelo Edital Nº 03/2025/DCTJ para coordenar os processos eleitorais para escolha de Representantes (Titular e Suplente) do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Representantes (Titular e Suplente) do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão, respectivamente, torna públicas as normas para o referido processo.

1 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

1.1 - FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas pelo preenchimento de formulário de inscrição com assinaturas digitais dos membros da chapa (titular e suplente), conforme:

- a) Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa:
As solicitações de registro de candidaturas deverão ser efetuadas no período de 18 de março até as 12h do dia 25 de março de 2025, e enviadas para o e-mail: secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br.
- b) Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão:
As solicitações de registro de candidaturas deverão ser efetuadas no período de 18 de março até as 12h do dia 25 de março de 2025, e enviadas para o e-mail: secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br.

1.2 - ELEGÍVEIS

São elegíveis todos os docentes em efetivo exercício no Centro Tecnológico de Joinville. No entanto, as resoluções normativas do Conselho Universitário recomendam:

- a) A Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa:
Conforme Art. 28 da Resolução Normativa Nº 47/CUn/2014, os pesquisadores com titulação de doutor e que, preferencialmente, sejam bolsistas DT/PQ do CNPq.
- b) A Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Extensão:
Conforme Art. 15 da Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, os docentes com reconhecida experiência em atividades de extensão, preferencialmente com titulação de doutor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

1.3- HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A divulgação das chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral será realizada no site joinville.ufsc.br, pela Comunicação Institucional, da seguinte forma:

- a) Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e na Câmara de Extensão: A partir das 13h do dia 25 de março de 2025.
- b) E eventuais impugnações poderão ser apresentadas à Comissão Eleitoral para o e-mail de seu presidente, até as 13h do dia 26 de março de 2025.

2 – DOS ELEITORES

São eleitores todos os docentes em efetivo exercício no Centro Tecnológico de Joinville.

3 – DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral das chapas homologadas se dará da seguinte forma:

- a) Chapas de Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Câmara de Extensão de 26 a 27 de março de 2025.
- b) No período reservado a campanha eleitoral, **as chapas** poderão enviar **no máximo duas** mensagens na lista oficial de e-mail dos docentes do campus. Caso alguma das chapas inscritas não respeite esta orientação, a mesma terá a sua candidatura impugnada.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1 - DATA DAS ELEIÇÕES

Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e Câmara de Extensão em **28 de março de 2025**.

4.2 - HORÁRIO DA VOTAÇÃO

As eleições serão das **10h às 14h**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

4.3 - FORMA DE VOTAÇÃO

Será realizada na forma de voto em papel por escrutínio secreto na sala de reuniões (U195) do Centro Tecnológico de Joinville.

5 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 - FORMA DE HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO

Fica a cargo da Comissão Eleitoral as homologações das apurações das eleições a partir dos votos contabilizados após o término do período de votação.

5.2 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS

5.2.1 - Baseando-se no Art. 13, § 4º do Regimento Geral da UFSC, será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos do corpo docente do Centro Tecnológico de Joinville. Entretanto, caso o candidato mais votado não obtenha a maioria simples, com base no § 5º do regimento supracitado, deverá ocorrer um novo pleito com apenas os dois (2) candidatos mais votados, em novo edital.

5.2.2 - Caso haja empate, os critérios de desempate serão os estabelecidos no Art. 19 do Regimento Geral da UFSC.

5.3 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.3.1 - Representantes do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa e na Câmara de Extensão, o resultado do certame será anunciado no dia 28 de março de 2025, logo após a apuração dos votos.

5.3.2 - Os resultados das eleições serão publicados no site joinville.ufsc.br pela Comunicação Institucional.

5.4 - RECURSOS

Os recursos quanto aos resultados finais do processo eleitoral deverão ser apresentados em documento assinado digitalmente e enviado por e-mail ao presidente da Comissão Eleitoral até as 17 horas do dia seguinte (útil), após as publicações dos resultados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
COMISSÃO ELEITORAL**

Rua Dona Francisca, 8.300 – Distrito Industrial – CEP.89.219-600 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br>

5.5 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos eleitorais serão encaminhados para o Conselho da Unidade do Centro Tecnológico de Joinville para as homologações.

6 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral. Caso seja necessário, entrar em contato pelo e-mail do presidente da comissão.

Comissão Eleitoral
Edital Nº 03/2025/DCTJ